



Estado do Rio de Janeiro  
 Câmara Municipal de Cabo Frio  
**Requerimento N.º 100/96**

<b>A P R O V A D O</b>
discussão
Em _____/_____/_____
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "C", do Regimento Interno, **R E Q U E R E M** à Douta Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** e **DISCUSSÃO ÚNICA**, nas Comissões de Constituição e Justiça, Obras e Serviços Públicos e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 054/96.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.996.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**J U S T I F I C A T I V A S :**

A Comercialização de armas de brinquedo tem contribuído em muito com o crescimento de violência. Muitos assaltos são praticados com essas armas. Além disso, pesquisas e estudos científicos promovidos por entidades governamentais e não-governamentais, dão conta de que o manuseio de armas, ainda que de brinquedo, por crianças e adolescentes, pode provocar desvio de conduta e de caráter que influenciarão de forma indelével, quando na idade adulta.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1996.

**DIRLEI PEREIRA DA SILVA**

Vereador - autor